



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

licitacoes@bomprogresso.rs.gov.br licitacoes.bp@bol.com.br

Nosso futuro somos nós que construímos



ATA DE JULGAMENTO REFERENTE A CARTA CONVITE Nº 003/2016 DE 11 DE JANEIRO DE 2016.

Aos vinte e sete dias do mês de Janeiro de 2016, tendo por local o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Bom Progresso, Estado Rio Grande do Sul, dando cumprimento no que consta no Edital de Carta Convite Nº 003/2016, precisamente às 10:00 hs. reuniu-se a equipe de Apoio, nomeada pela Portaria Nº 135/2013 de 06 de Junho de 2013, com a finalidade de realizar a abertura dos envelopes de documentação de habilitação e propostas das Empresas participantes. Contando com a presença dos seguintes integrantes da Comissão: Enio Antonio Hagge, Lovani Isabel Dittrich e Nicolau de Lima, dando abertura aos trabalhos fez constar que demonstrou interesse em participar do certame as seguintes empresas : Cristiano Duarte-ME de Redentora-RS, BR Materiais de Limpeza Ltda de Novo Hamburgo-RS e Cooperativa Tríticola Mista Campo Novo de Campo Novo – RS. Inicialmente foi analisada a documentação das empresas participantes, onde que todas as empresas apresentaram-se de acordo com o solicitado em edital. Em sequência foram analisadas as propostas das empresas onde que obteve-se o resultado de vencedores conforme documento em anexo a esta ata. Todos os procedimentos de julgamento da referido Carta Convite se ativeram ao cumprimento do que estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Nada mais havendo e sendo o que a Comissão tinha a opinar, na certeza do dever cumprido e no atendimento dos interesses Públicos do Município e dos preceitos legais, redigiu-se a presente ata, que lida e julgada, fiel, vai devidamente assinada para parecer da Assessoria Jurídica.

Bom Progresso - RS, aos vinte e sete dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

Enio Antonio Hagge

Nicolau de Lima

Lovani I. Dittrich